



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**LEI Nº 2.150, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

Fica denominado de Francisco Valadão, o salão do Galpão nº 5 do Parque de Exposições de Miracema, onde esta a Sede da Associação dos Amigos Passarinheiros de Miracema”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Francisco Valadão, o salão do Galpão nº 5 do Parque de Exposições de Miracema, onde é fixada a Sede da Associação dos Amigos Passarinheiros de Miracema”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Fevereiro 2024.**

**Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal**

Vereador Caio Rocha de Souza  
Autor da Lei